

# Regulamento do Concurso “Concessão de Espaços da Semana Académica de Setúbal 2017”



Rua Vale de Chaves, Campus do IPS | 2910-848 Estefanilha-Setúbal  
Telf.: 265 790 130 | [www.aaips.pt](http://www.aaips.pt) | [geral@aaips.pt](mailto:geral@aaips.pt)

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS DA SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2017**

**Preâmbulo**

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS) como única entidade responsável pela organização da Semana Académica de Setúbal 2017 vem por este meio divulgar a realização do concurso para a “Concessão de Espaços da Semana Académica de Setúbal 2017”, ao qual podem concorrer todos os que obedeçam ao presente Regulamento e que implicitamente o aceitem.

**Artigo 1º.**

**CONCESSÃO**

- 1- No recinto da Semana Académica de Setúbal 2017 irão existir sete espaços distintos para concessão, destinados aos seguintes produtos:
  - Churros e Farturas;
  - Pães com Chouriço/Vários pães;
  - Hambúrguer/Cachorro;
  - Grelhados;
  - Outro tipo de bebidas;
  - Café;
  - Diversões.
- 2- Só poderá haver uma concessão para cada produto acima mencionado, com exceção da concessão para outro tipo de bebidas, que poderá existir mais do que uma, tendo a(s) mesma(s) de obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O(s) produto(s) vendidos não podem entrar em conflito com os produtos vendidos nas barraquinhas concessionadas pelo regulamento para a concessão de “Barraquinhas” da Semana Académica de Setúbal 2017 da AAIPS;
  - b) O(s) produto(s) vendidos que se candidatem a esta concessão não podem entrar em conflito um com o outro. Caso entrem, disputarão a mesma concessão.
- 3- O período de concessão será entre os dias 23 e 28 de maio de 2017.
- 4- As concessões dos dias 24 a 27 de maio serão exclusivas às propostas adjudicadas para o evento. As concessões do dia 23 e 28 de maio serão decididas entre as propostas apresentadas para Pães com Chouriço/Vários Pães; Hambúrguer/Cachorro e Grelhados. As concessões do

dia 23 de maio (Serenatas) serão atribuídas à concessão de Churros e Farturas e à proposta de menor valor entre as acima mencionadas. Os espaços do dia 28 de maio (Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas) ficarão a cargo da concessão de Churros e Farturas e concessão que apresente maior valor de proposta.

5- As bases mínimas de licitação para os espaços são :

- Churros e Farturas: 500,00€;
- Pães com Chouriço/Vários: 900,00 €;
- Hambúrgueres/Cachorros: 900,00 €;
- Outro tipo de bebidas: 500,00 €;
- Grelhados: 950,00 €;
- Café: 250,00 €
- Diversões: 500,00 €.

A proposta deverá ser entregue em carta fechada à Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS) na sua sede. Cada “espaço” será adjudicado mediante a proposta com maior valor monetário apresentado.

6- A proposta de concessão deverá ser adjudicada exclusivamente a um espaço, nunca podendo haver uma proposta para uma concessão total do evento.

7- Os prazos de candidatura e concessão de espaços são:

- a) 8 de abril de 2017 – Abertura do Concurso;
- b) 15 de maio de 2017 – Entrega de propostas até às 18H00;
- c) 15 de maio de 2017 – Abertura das propostas às 20H00 em reunião com a AAIPS na sua sede;
- d) 18 de maio de 2017 – Data limite de pagamento/entrega das respetivas senhas.

8- As Concessões dos Espaços terão que fornecer 100 senhas de alimentação (carimbadas) à AAIPS.

### **Artigo 2º.**

#### **FUNCIONAMENTO DA CONCESSÃO**

- 1- O horário de funcionamento, nos dias 24 a 27 de maio, será das 21H30 às 5H30. No dia 23 de maio, o horário de abertura será das 20:30 as 24h. No dia 28 de maio, o horário de abertura será as 9h, encerrando no término da Queima das Fitas.
- 2- No dia 23 de maio (Serenatas) e de 24 a 28 de maio (Noites de Recinto) as montagens terão que ser efetuadas entre as 15H00 e as 17H00. No dia 28 de maio (Bênção dos Finalistas e

Queima das Fitas) as montagens serão efetuadas entre as 8H00 e as 9H00.

- 3- Os preços de venda a praticar estão estipulados na tabela em anexo. Quaisquer outros produtos que não constem na tabela terão que ser alvo de análise por parte da AAIPS.
- 4- Cada concessão terá à sua disposição corrente eléctrica, tendo os proprietários que providenciar extensões de ligação. A utilização do equipamento eléctrico destina-se exclusivamente à iluminação interna e a todo o equipamento eléctrico necessário à confeção dos alimentos.
- 5- É proibida a alusão a marcas, bens, serviços ou qualquer tipo de publicidade além da autorizada ou colocada pela AAIPS.
- 6- **Será proibida a venda de qualquer bebida dentro do recinto por parte das concessões alimentares. A proibição da venda de bebidas aplica-se também aos dias 23 e 28 de maio de 2017.**
- 7- A tabela de preços de venda deverá estar exposta e deverá ser de fácil visualização e leitura. Os preços de venda terão que incluir o respetivo IVA.
- 8- Em cada concessão, é obrigatória a existência de um extintor carregado e dentro do prazo de validade.
- 9- Será entregue à entidade adjudicada e consequentemente aos seus funcionários, **cinco** credenciais com foto de acesso ao recinto, que servirão unicamente para uso pessoal e intransmissível.
- 10- Não serão atribuídos quaisquer tipos de convites ou ingressos.
- 11- A AAIPS não se responsabiliza por qualquer extravio ou furto, que possa ocorrer durante o período de funcionamento, e durante o período supra.

### Artigo 3.º

#### FISCALIZAÇÃO

- 1- A entidade adjudicada terá que entregar aquando da entrega da proposta todas as licenças referentes ao espaço que pretende concessionar e terá que se responsabilizar por garantir as condições de higiene mínimas de acordo com os padrões legais de qualidade, assim como se encontrar em conformidade com a lei fiscal.
- 2- Caso ocorra uma inspeção higiénico-alimentar por parte da autoridade governamental competente, e a concessão não cumprir com os requisitos mínimos, a entidade adjudicada vê-se obrigada a indemnizar a AAIPS pelo dobro do valor da adjudicação da concessão em causa.
- 3- Se a AAIPS verificar que o espaço está a ser utilizado para fins diferentes ao estipulado, a mesma poderá dissolver de imediato o contrato, sem direito a qualquer tipo de indemnização.

É expressamente proibido qualquer tipo de subconcessão.

- 4- A AAIPS reserva-se ao direito de fiscalizar as concessões sem qualquer aviso prévio.

**Artigo 4.º**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A apresentação de qualquer proposta vale como declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento.

**Artigo 5.º**

**CASOS OMISSOS**

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados pela AAIPS, mediante as circunstâncias inerentes.



**ANEXO I**

<b>Tabela de Preços*</b>	
<b>Pães</b>	2,50€
<b>Hambúrguer</b>	2,50€
<b>Cachorros</b>	2,50€
<b>Farturas</b>	1,00€
<b>Churros</b>	1,50€
<b>Bifanas/Entremeada</b>	2,00€
<b>Courato</b>	1,50€
<b>Pita Shoarma</b>	3,50€
<b>Café</b>	0.50€
<b>Outro tipo de bebidas</b>	A definir
<b>Jogos</b>	A definir

\* Os preços presentes nesta tabela são de caráter indicativo. Qualquer proposta de alteração fica sujeita, a avaliação/aprovação por parte da AAIPS, no dia da abertura das propostas.